



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

25-05-2016
Jornal Opinião do povo
Página 7A
Edição 2400
[Assinatura]
Ass. Responsável

LEI Nº 1445/16

Data 24/05/16

SÚMULA: Denomina Escola Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica denominada de Escola Municipal **Angelina Segalla Dezan - Ensino Fundamental e Educação Infantil**, a unidade escolar construída sobre o lote nº 51-A-1-3 da gleba nº 01 da sede do Município de Três Barras do Paraná

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de maio de 2016.


GERSON FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL